



Projeto

*Ká - Amubá*

Promoção de Tecnologias de Economia Solidária  
em áreas de Quilombolas no Maranhão

**COOPERQUILOMBOLA**

DCI-NSAPVD/2013/283-137

## **Termo De Referência Para Contratação De Serviços De Implantação Do Projeto De Piscicultura Para Área Quilombola**

### **1. OBJETO**

Elaboração e implantação de um Projeto Técnico de Piscicultura para 15 famílias da Comunidade Quilombola Santa Joana no município de Itapecuru Mirim - MA, por meio da Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais Quilombola da Comunidade Santa Joana, por um período de 01 ano a partir da assinatura do contrato.

### **2. JUSTIFICATIVA**

As comunidades quilombolas do Maranhão desenvolvem a agricultura familiar como a principal atividade econômica, para a segurança alimentar e comercialização. Porém, a produção agropecuária e extrativista destas áreas não apresenta competitividade nos mercados. Qualidade, Escala, Organização para Comercialização, Estrutura de Produção e Comercialização, são fatores impeditivos para inserção destes produtores com a especificidade quilombola no patamar socioeconômico que permita desenvolvimento com sustentabilidade.

A ACONERUQ - Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão e o IMVF - Instituto Marquês de Valle Flôr reforçaram a sua parceria na

**Co-Financiamento**



**União Europeia**

**Execução**



implementação de um novo projeto financiado pela União Europeia. Numa aposta clara de colmatar vulnerabilidades ainda existentes, limitadoras de um progresso sustentável, o Projeto “Promoção de Tecnologias de Economia Solidária em áreas de Quilombos, no Maranhão” vem dar resposta a um apelo direto das comunidades de Quilombolas do Maranhão.

### **3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1** Implantação de um 01 tanque semi-escavado para piscicultura com as seguintes especificações técnicas: 2.000 m<sup>2</sup>, Taludes de 2:1 (jusante) e 3:1 (montante); Profundidade média coluna água: 1,2 m; Declividade no máximo 2 %; Escavação em média 40 cm e usar material para taipas; Tubulação de entrada de água e tubulação de saída de água.

**3.2** Custeio para um ciclo produtivo: Alevinos, fertilizante orgânico, ração extrusada.

**3.3** Aquisição de Equipamentos: Medidor de oxigênio, kit de análise de água, pHmetro, rede de arrasto.

**3.4** Assistência técnica aos (as) beneficiários (as) por um período de 01 ano/Período de implantação do projeto.

**Observação:** A Proposta Técnica (com um Plano de Trabalho em anexo), deve assegurar que os princípios e técnicas agroecológicas sejam adotados, como exemplo, a utilização da água do tanque nas culturas (fertirrigação).

### **4. CUSTO ESTIMADO**

Será levado em conta os valores praticados no mercado.

### **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- Cumprir com os prazos de execução do serviço e entrega determinados na Proposta Técnica e no Plano de Trabalho;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

**Co-Financiamento**



**União Europeia**

**Execução**



- Disponibilizar de técnicos com qualificação e experiência profissional nas atividades previstas;
- Responder, em relação aos seus contratados por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, taxas, impostos e contribuições;
- Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços para adoção imediata das medidas cabíveis;
- Apresentar relatórios parciais e finais de acordo com o Plano de Trabalho elaborado, peça integrante da proposta técnica.

## **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- Exercer a fiscalização da execução do objeto;
- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas;
- Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- Disponibilizar os recursos financeiros necessários para a correta execução do objeto em conformidade com os desembolsos previstos na Proposta Técnica e no Plano de Trabalho.

## **7. REQUISITOS TÉCNICOS**

- A Contratada deve apresentar no mínimo 05 anos de existência.
- A Contratada deve apresentar experiência mínima de 05 anos na atividade objeto do contrato e/ou atividades semelhantes e ainda capacidade de realização de trabalhos com comunidades tradicionais;
- A Contratada deve apresentar comprovação de atuação em serviços de assistência técnica ou que possui corpo técnico com tal experiência;
- A Contratada deve ter: Alta habilidade para a redação de documentos escritos sistematizados, excelente habilidade de comunicação, familiaridade com

### **Co-Financiamento**



**União Europeia**

### **Execução**



assuntos relacionados a gênero e etnia; tempo disponível para o desenvolvimento das atividades do projeto de acordo com o cronograma estabelecido; disponibilidade para deslocar-se para a execução dos trabalhos no Quilombo Santa Joana- Itapecuru-Mirim-MA.

## 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para execução dos serviços e da vigência do contrato é de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado caso haja manifestação das partes, não podendo nunca ultrapassar a data de 31 de Dezembro de 2015.

## 10. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS/PRAZOS

Os (as) interessados (as) se reportarão a Direção do Projeto Ká Amubá e Direção da Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do MA-ACONERUQ.

Deverão encaminhar propostas em cópia impressa para o Escritório da COOPERQUILOMBOLA/ACONERUQ, **Rua do Mocambo Nº 487 CEP 65015-310 Centro São Luís – MA** e também em forma eletrônica através do seguinte correio eletrônico: [cooperquilombola@outlook.com](mailto:cooperquilombola@outlook.com) até o dia 27 de junho de 2014.

O resultado será divulgado no site: [www.quilomboscontemporaneos.org](http://www.quilomboscontemporaneos.org) e fixado no mural da sede da COOPERQUILOMBOLA/ACONERUQ no dia 03 de julho.

Co-Financiamento



União Europeia

Execução

